



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 417 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.981

Aerão Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

E R R E T A O

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de - Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba:

	<u>ANEXO I</u>	<u>QUADRO A</u>	
08.42.188.1.05	Educação e Cultura		Cr\$6.000.000,00

	<u>ANEXO II</u>	<u>QUADRO A</u>	
4.110	Obras e Instalações		Cr\$6.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar - dar-se-á com anulação parcial da seguinte verba:

	<u>ANEXO I</u>	<u>QUADRO A</u>	
10.58.323.1.00	Habitação e Urbanismo		Cr\$6.000.000,00

	<u>ANEXO II</u>	<u>QUADRO A</u>	
4.110	Obras e Instalações		Cr\$6.000.000,00

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 22 de outubro de 1981 - 17º Ano de Instalação do Município.

Aerão Edmundo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Wagner Vicenzi Ferrari
Contador - C.R.C. 81843

Publicado no quadro de editais na mesma data.